DECRETO Nº 135, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Estabelece regras para que a Secretaria de Cultura e Turismo organize a praça de alimentação do Dia das Crianças – 2018 no Parque Juca Mulato."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração da Praça de Alimentação no Parque Juca Mulato, no dia 12 de outubro de 2018, durante as atividades da Festa do Dia das Crianças na cidade de Itapira.

§ 1º – A Praça de Alimentação contará com 6 vagas para instalação de barracas, trailers e similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas, milho e sorvete e serão distribuídas da seguinte forma:

- 2 vagas para bebidas;
- 2 vagas para alimentação;
- 1 vagas para variedades;
- 1 vagas para milho;

§ 2º - As barracas e trailers deverão ser desmontados logo após a data permitida neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar cadastrados junto ao Município e a Vigilância Sanitária.

§ 1º – Poderão se inscrever trailers, Food Trucks e barracas que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º - As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º As ARTs e os Alvarás de Bombeiro ficam sob a responsabilidade dos barraqueiros e proprietários de trailers.

Art. 4º Todos os pontos, independente do segmento, serão comercializados no valor de R$ 25,00 m^2/dia (vinte e cinco reais o metro quadrado por dia);

Art. 5º) Fica proibida a venda ou sublocação dos espaços por qualquer dos integrantes da Praça de Alimentação.

Parágrafo único - Todo procedimento de venda dos respectivos espaços serão realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º O procedimento de escolha dos pontos se dará em reunião pública na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho" no dia **09/10/2018 às 14h00**.

Art. 7º Os representantes de cada segmento serão sorteados e após o sorteio as vagas serão escolhidas pela ordem da inscrição geral de ambulantes realizada através do site da Prefeitura Municipal de Itapira www.itapira.sp.gov.br.

§ 1º - Serão sorteados, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Parque Juca Mulato.

§ 2º - A ordem de classificação dos suplentes se dará pelo número de inscrição junto ao Departamento de Fiscalização e Postura.

§ 3º - O titular terá até o dia **11/10/18** para providenciar o pagamento de seu ponto.

Art. 8º Cada participante deverá comunicar, após a escolha do seu respectivo ponto, a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Art. 9º No caso de suplentes que venham assumir vagas na Praça de Alimentação, o pagamento deverá ser realizado até o dia **11/10/2018**, através de boleto bancário gerado pelo Departamento de Fiscalização e Postura e o recurso será destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS